



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 804 - Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO - ONG

Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, CNPJ n. 25.070.104/0001-01), para repasse do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio de medicação, ração, custeio, aquisição de material permanente, e pagamento de médicos veterinários de cães e gatos atendido pela instituição realizada pelo **CONVENIENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 14 de Junho de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão e Governo

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 075/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 313/23 celebrado em 06 de setembro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª SIMONE MIRANDA SIMIONI.**

DATA DA RESCISÃO: 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item III do Contrato nº 313/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 076/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 083/23 celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª MARIA APARECIDA DE MATOS.**

DATA DA RESCISÃO: 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item III do Contrato nº 083/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 078/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 033/23 celebrado em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª LUANA ALVES DE ARRUDA.**

DATA DA RESCISÃO: 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item III do Contrato nº 033/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 079/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 020/23 celebrado em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª SUZELAINE LIMA DE MOURA.**

DATA DA RESCISÃO: 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item III do Contrato nº 020/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 080/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 330/23 celebrado em 02 de outubro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª MARUSSA DA SILVA RABELO.**

DATA DA RESCISÃO: 17/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 330/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 081/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 331/23 celebrado em 02 de outubro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª FABIANA ALBUQUERQUE.**

DATA DA RESCISÃO: 17/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 331/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 082/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 282/23 celebrado em 07 de julho de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. DORLI MAIA.**

DATA DA RESCISÃO: 10/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 282/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 083/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 030/23 celebrado em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª EMILY CRISTINA ANDRADE**.

DATA DA RESCISÃO: 05/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 030/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO - ANJOS QUE PROTEGEM

Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, CNPJ n. 25.070.104/0001-01), para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio de medicação, custeio, e de médicos veterinários de cães e gatos atendido pela instituição realizada pelo **CONVENIENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 14 de Junho de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, CNPJ n. 25.070.104/0001-01), para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio de medicação, custeio, e de médicos veterinários de cães e gatos atendido pela instituição realizada pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 14 de Junho de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO - ANJOS

Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, CNPJ n. 25.070.104/0001-01), para repasse do valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais mensais, anualizado, em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio de medicação, ração, custeio, aquisição de material permanente, e pagamento de médicos veterinários de cães e gatos atendido pela instituição realizada pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 14 de Junho de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 221/2024

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

Art. 1º. Altera o percentual de representação da servidora **Michely Caroline Antunes Fonseca**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Área de Licitação**, símbolo DAI - 1, para 80% (setenta por cento), com efeito a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 220/2024

Republica-se por incorreção

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 002/SEGOV/2024 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de **Coletor de Resíduos**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 002/SEGOV/2024, da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de **Coletor de Resíduos**.

- **RUBIA MARIA MELO COELHO** – Presidente;
- **ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS** – membro;
- **LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA** - membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 172/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433 para atuar como Fiscal do Contrato nº 105/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 028/2024. **OBJETO:** Contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 173/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433 para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 028/2024. OBJETO: Contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

. Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 171/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433 para atuar como Fiscal do Contrato nº 104/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 028/2024. OBJETO: Contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

. Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 169/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Tamara da Silva Marins, matrícula nº 2733-30 para atuar como Fiscal do Contrato nº 100/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 028/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 168/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30 para atuar como Fiscal do Contrato nº 99/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 028/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 167/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Tamara da Silva Marins, matrícula nº 2733-30 para atuar como Fiscal do Contrato nº 95/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 028/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 166/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Tamara da Silva Marins, matrícula nº 2733-30 para atuar como Fiscal do Contrato nº 100/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 028/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº063/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **Cleiton Aparecido Bueno**, matrícula nº 4739 para atuar como Fiscal e **Katherine Ino Ferreira**, Matrícula nº 3635 para atuar como Gestor de Contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 028/2024** originado do **Pregão Eletrônico nº. 015/2024**, **Processo Licitatório nº. 042/2024**, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas

por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Processo Licitatório nº 038/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a ENGEVIL ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de terraplanagem e drenagem de águas pluviais para bueiro celular, na canalização do Córrego Areia.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.893.058,65 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de **vigência da contratação é de 7 (sete) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNCIONAL	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
CATEC. ECON.	4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	449

DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

ASSINAM: ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E LUCIANO MARQUES TEIXEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI CUT - AGRILAM.

DO OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 260.004,72 (duzentos e sessenta mil e quatro reais e setenta e dois centavos).**

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011.2096.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil- Creche
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	109

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	082

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	083

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.365.0011.2094.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil- Pré escola

Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	104

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	081

DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANCA TERENOS – MS.

DO OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 218.597,93 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).**

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011.2096.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil- Creche
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	109

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	082

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	083

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.365.0011.2094.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil- Pré escola
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	104

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	081

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OSVALDO PEREIRA COUTINHO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS – ASARIBAS

DO OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 759.994,40 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011.2096.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil- Creche
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	109

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	082

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	083

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.365.0011.2094.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil- Pré escola
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	104

Setor	02.05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	02.0501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2168.0000- Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Ficha	081

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LUIS CARLOS LEMES, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação do Prazo e Vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/05/2024** e terminará em **27/08/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de maio de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E LUCIANO MARQUES TEIXEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “a”, e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Reprogramação da Planilha Orçamentária;
- II – Alteração do Valor Global;
- III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA REPROGRAMAÇÃO: Fica readequada a Planilha Orçamentária integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024, reprogramando-a com acréscimos, conforme Planilha Orçamentária anexada ao processo.

DO VALOR: Em razão da Reprogramação, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 53.721,06 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos)**, equivalente a 10,029% (dez inteiros e vinte e nove milésimos por cento).
O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 589.359,57 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Sector	501 – Secretaria De Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.365.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	1099 – Investimentos, Construção e Manutenção das Unidades Escolares
Natureza	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Ficha	99
Fonte De Recurso	1.500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de junho de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

ASSINAM: ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E MARCIA FURTUNATO CORREIA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA GIOVANE DE LIMA BARBARA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Inclusão de Dotação Orçamentária.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta -se as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
--------------------	---

Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2070 – Gestão da Proteção Social Básica – Serv. De Conv. E Fort. de Vinculo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	290
Fonte de Recurso	1.500.0000

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2071 – Gestão da Proteção Social Básica - CRAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	304
Fonte de Recurso	1.500.0000

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2072 – Gestão da Proteção Especial Média Complexidade - CREAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	317
Fonte de Recurso	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº100/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 18 de junho de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

ASSINA: ÉRICA JURADO FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a desconsideração da publicação do Aviso de Ratificação e Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Adesão nº 004/2024 – Processo nº 055/2024-PMRRP ocorrida em 14 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano IV - Edição nº 801, páginas nº 14 e 15.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de junho de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Gerência de Licitações
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ADESÃO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 055/2024-PMRRP

O **Município de Ribas do Rio Pardo** – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, e da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo neste ato representada pelo Sr. Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 86, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, e consonância com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo Administrativo nº 05/2022, gerenciada pelo CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, para **AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, e demais normas pertinentes.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 05/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo Administrativo nº 05/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ nº 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37146454000185, com sede na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, Nº 550, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO: Aquisição de Parques e Playgrounds, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.873.400,00 (um milhão e oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS	10	44.250,00	442.500,00

02	CASINHA TILILICA	10	5.350,00	53.500,00
03	DOUBLE MEDIEVAL CASTLE PLAYGROUND	10	16.900,00	169.000,00
04	MESA DE PEBOLIM	24	1.700,00	40.800,00
05	ESCORREGADOR EM POLIETILENO	12	2.560,00	30.720,00
06	GANGORRAS COM ESTRUTURA EM TUBO	12	3.100,00	37.200,00
07	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA	12	89.300,00	1.071.600,00
08	BALANÇO 2 LUGARES	12	2.340,00	28.080,00
VALOR TOTAL			1.873.400,00	

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de junho de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2024/2028, obedecendo a ordem de votação, Senhora Maria Luzia dos Santos para assumir como Conselheiro Tutelar Interina no período do dia 19/06/2024 à 04/07/2024, em substituição ao Conselheira tutelar, Luciana Malta Bruschi Ramos, que gozara de suas férias, retornando no dia 05/07/2024.

Ribas do Rio Pardo, 18 de junho de 2024.

Ana Paula Nogueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

AVISOS



Junho 2024
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714
4	Poipe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714
10	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714
13	Poipe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714
19	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714
22	Poipe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714
28	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 96242-3714




PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

Junho 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO
2	DOMINGO
3	SEGUNDA-FEIRA
4	TERÇA-FEIRA
5	QUARTA-FEIRA
6	QUINTA-FEIRA
7	SEXTA-FEIRA
8	SÁBADO
9	DOMINGO
10	SEGUNDA-FEIRA
11	TERÇA-FEIRA
12	QUARTA-FEIRA
13	QUINTA-FEIRA
14	SEXTA-FEIRA
15	SÁBADO
16	DOMINGO
17	SEGUNDA-FEIRA
18	TERÇA-FEIRA
19	QUARTA-FEIRA
20	QUINTA-FEIRA
21	SEXTA-FEIRA
22	SÁBADO
23	DOMINGO
24	SEGUNDA-FEIRA
25	TERÇA-FEIRA
26	QUARTA-FEIRA
27	QUINTA-FEIRA
28	SEXTA-FEIRA
29	SÁBADO
30	DOMINGO


